



Resumo da 3.ª Fase do Projecto de Acordos Ambientais Multilaterais (AAM)

Título do Projecto: Capacitação relacionada com Acordos Ambientais Multilaterais (AAM) nos Países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP) - Fase 111 - (ACP-AAM) Centro Africano

Financiado ao abrigo do 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (EDF/2019/410-697)

1. Introdução/Contexto

- A. Para fazer face aos desafios enfrentados pelos países em desenvolvimento na implementação dos Acordos Ambientais Multilaterais (AAM), o Programa de Capacitação relacionado com os Acordos Ambientais Multilaterais nos países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP MEAS) foi iniciado em 2009, a fim de apoiar 79 países em todo o mundo a reforçar as suas capacidades na implementação de certos AAM a nível nacional e regional.
- B. A CUA, juntamente com o Programa das Nações Unidas para o Ambiente, está em processo de implementação do Programa AAM junto da Comissão, na qualidade de Centro Africano, a fim de:
- i. Contribuir para a melhoria da gestão ambiental internacional, por forma a reforçar a concretização da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Isto inclui:
 - a. Pôr fim à perda da biodiversidade.
 - b. Crescimento mais ecológico e economias mais circulares.
 - c. Saúde humana e ambiente mais protegidos contra substâncias perigosas.
 - d. Maior transparência e uma gestão eficiente dos recursos naturais.
 - ii. Melhorar a aplicação e o cumprimento dos Acordos Ambientais Multilaterais relacionados com a biodiversidade (CBD, CITES, CMS) e produtos químicos e resíduos (Basileia, Roterdão, Estocolmo e Minamata).
 - iii. Melhorar e sustentar a gestão internacional do ambiente, de modo a levar a uma menor perda da biodiversidade, a um melhor bem-

estar das populações dos Estados Membros da UA, a melhores condições de saúde, à transparência e a uma gestão eficiente dos recursos naturais.

- C. O Projecto a nível da CUA abrange 49 países da ACP em África.
- D. A primeira fase teve início de Março de 2009 a Março de 2013, enquanto a segunda fase teve início em 2014 e terminou em 2017.

2. Objectivosⁱ

- A. O objectivo global é melhorar e reforçar a capacidade interna para implementar efectivamente os AAM e os compromissos conexos.

O objectivo específico é reforçar as capacidades da CUA, das CER e dos Estados Membros (EM), de modo a reforçar as capacidades endógenas dos países africanos para cumprirem efectivamente as suas obrigações e compromissos no âmbito de acordos ambientais regionais e globais e de outros instrumentos jurídicos internacionais, de forma coordenada e abrangente.

3. Âmbito

- A. Âmbito - As áreas de enfoque estão relacionadas com o reforço das competências dos negociadores africanos, a sensibilização, o desenvolvimento institucional de quadros regulamentares e legislativos adequados, a integração dos AAM nas políticas e programas de desenvolvimento e a troca de informações. A Fase I centrou-se na promoção da sustentabilidade ambiental e criação de condições que permitissem aos países africanos cumprir os compromissos assumidos no âmbito dos AAM, não obstante a escassez de fundos, a Fase II centrou-se na biodiversidade e nos produtos químicos/resíduos.
- B. As realizações incluíram: Apoio aos Negociadores Africanos sobre Alterações Climáticas (UNFCCC); Mercúrio (Minamata); Desertificação (UNCCD); Biodiversidade (CBD); Formação e facilitação de reuniões pré-COP; Reforço dos conhecimentos sobre questões políticas, bem como sensibilização dos parlamentares africanos; Promoção da cooperação regional e intercontinental com as regiões do Pacífico Sul e das Caraíbas.

4. As principais áreas de intervenção são apresentadas em seguida, enquanto os pormenores são apresentados no Anexo I:

- A. Aplicação e cumprimento de convenções seleccionadas sobre a biodiversidade, produtos químicos e resíduos.
- B. Desenvolvimento de quadros, legislações e mecanismos nacionais para a implementação efectiva de convenções seleccionadas sobre a biodiversidade, produtos químicos e resíduos.
- C. Desenvolvimento de ferramentas, directrizes e mecanismos para a implementação efectiva de convenções seleccionadas sobre a

biodiversidade, produtos químicos e resíduos/Prontidão e Apoio à Conferência das Partes (COP).

5. Beneficiários

Estados Membros, CER, ONG, Sector Privado, Comunidades Locais a trabalhar na gestão da terra, recursos hídricos e outros recursos naturais.

6. Duração

A. Duração – O período de implementação proposto para o contrato foi de 15/11/2019 a 02/04/2024; e com possível prorrogação até 8 de Maio de 2024 e sob reserva de “nenhuma objecção” da UE.

ⁱ https://www.google.com/search?q=Capacity+building+of+African+MEAs+-+AUC&rlz=1C1GGRV_enET787ET787&sxsrf=ALeKk02FGIP8FGBKiKa06rExve4GldAhhA:1586167731996&source=Inms&tbm=isch&sa=X&ved=2ahUKewjmw-Chx9PoAhUQ-qQKHVDWCO0Q_AUoAXoECAsQAw&biw=697&bih=640#imgrc=wqNhQZE7KSsa8M